



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023.**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO SETEC/MEC Nº 76/2022**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Projeto “Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação” tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT)/Agência de Inovação destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

## **2. OBJETIVO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de **NÍVEL SUPERIOR** para possibilitar a estruturação da equipe técnica e auxiliar no desenvolvimento do Projeto "Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação" aprovado no Edital SETEC/MEC Nº 76/2022.

## **3. DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das bolsas deste Edital, totalizam **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, oriundos do Edital SETEC/MEC nº 76/2022. (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/Republicaodoedital76.pdf>)

## **4. DAS VAGAS E REQUISITOS**

4.1. São ofertadas vagas para estudantes para o projeto “Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação” (Eixo II: Arranjo de NITs – Edital SETEC/MEC nº 76/2022), sendo 02 (duas) vagas para estudantes de Nível Superior.

4.1.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais presenciais para se dedicar às atividades ligadas ao Projeto "Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação" aprovado no Edital SETEC/MEC nº 76/2022.

4.2. O(a) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações do referido Projeto durante todo o seu período de execução, isto é, **12 (doze) meses** a partir da formalização documental e disponibilidade financeira.

4.3. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de nível superior do IFPB, conforme a vaga pleiteada, e possuir as competências e/ou habilidades relacionadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Quadro de Vagas.

NÍVEL	Nº DE VAGAS	Competências e/ou Habilidades
Estudante de Curso de Nível Superior	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Saber trabalhar em equipe Ter controle emocional Ser inovador e criativo Ter resiliência Ter empatia Saber construir pensamentos lógicos e críticos Ser ávido pelo aprendizado contínuo Conhecimento de Softwares de Texto e Planilhas Eletrônicas Conhecimento das Ferramentas de Qualidade Conhecimento em Mapeamento de Processos
Estudante de Curso de Nível Superior	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Saber trabalhar em equipe Ter controle emocional Ser inovador e criativo Ter resiliência Ter empatia Saber construir pensamentos lógicos e críticos Ser ávido pelo aprendizado contínuo Conhecimento de Softwares de Texto e Planilhas Eletrônicas Conhecimento das Ferramentas de Qualidade Conhecimento em Mapeamento de Processos

4.4. Possuir Currículo Lattes atualizado, no ato de implementação da bolsa.

4.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFPB.

4.6. Possuir, no ato da inscrição, conta corrente em seu próprio nome, não podendo ser conta-conjunta, nem banco digital.

4.7. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

4.7.1. Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.

## 5. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

5.1. As bolsas terão duração de **12 (doze) meses** a partir da disponibilidade orçamentária e formalização documental junto ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, responsável pelo apoio técnico e operacional do Edital SETEC nº 76/2022.

5.2. As bolsas serão operacionalizadas e creditadas em conta corrente dos(as) bolsistas(as) pelo IF Sul-Rio-Grandense, por meio da Fundação de Apoio Ênio de Jesus Pinheiro Amaral ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - FAIFSUL, conforme Edital SETEC/MEC Nº 76/2022.

5.3. As bolsas serão na modalidade e valores definidos, conforme Edital SETEC/MEC nº 76/2022 e apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Tabela de Bolsas e Carga Horária Semanal

MODALIDADE	SIGLA	CATEGORIA / NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR R\$ (*)
Estudantes de curso de nível superior	ECS	ITI-A	20	550,00

(\*) Os valores foram definidos com base na Portaria IFSul nº 1.040, de 30 de junho de 2020, conforme o disposto no artigo 7º da Portaria SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

5.4. A carga horária semanal será de **20 (vinte) horas semanais presenciais** (Tabela 2).

5.4.1. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de qualificação do bolsista:

a) Estudantes de Curso de Nível Superior - ECS: estudante do nível superior.

5.5. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – FAIFSUL, conforme Edital SETEC/MEC Nº 76/2022.

5.6. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do(a) estudante junto ao IFPB.

5.7. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas. Sendo permitido apenas às bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1. O(a) estudante bolsista aprovado para atuar no Projeto “Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação” deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) classificar os dados do NIT/Agência de Inovação do IFPB;
- b) auxiliar na análise dos dados e na prática das ferramentas de gestão organizacional;
- c) auxiliar nos relatórios Parciais e Final do Projeto;
- d) quando solicitado, apresentar informações, relatórios e documentos.

6.2. As atribuições especificadas no item 6.1. serão melhor detalhadas no desenvolvimento do Projeto, a critério da Coordenação e membros da Equipe do Projeto.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

7.2. Para se inscrever a vaga o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para [neo@ifpb.edu.br](mailto:neo@ifpb.edu.br), colocando no Assunto: **BOLSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**. Informando no corpo do e-mail os itens de 1 a 8 e anexando os itens 9 e 10 abaixo:

1 – **Nome Completo** (Informe seu nome completo sem abreviatura)

2 – **Telefone Celular** (Informe o número do seu telefone celular, se houver)

- 3 – **E-mail** (Informe o seu e-mail)
- 4 – **Currículo Lattes** (Informe o link do currículo na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>)
- 5 – **Matrícula** (Informe sua matrícula acadêmica)
- 6 – **Curso Superior** (Informe o curso superior em que está matriculado no IFPB)
- 7 – **Período** (Indique qual o período que está cursando atualmente)
- 8 – Dados da **Conta Corrente em nome do candidato** (indicar o Banco, Agência e Número da Conta Corrente em nome do candidato)
- 9 – **Cópia do Documento de Identificação Pessoal de Registro Geral (RG)** (Anexar cópia do RG ao e-mail)
- 10 – **Cópia do Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** (Anexar cópia do CPF ao e-mail)
- 7.3. Período de Inscrição: **01/02/2023 à 02/02/2023**, conforme Cronograma deste Edital.
- 7.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, problemas de recepção de e-mails de inscrição ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.
- 7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar
- 7.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 7.5.2. Cópia do documento de identificação pessoal (RG).
- 7.5.3. Cópia do documento de CPF.

## 8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Este processo seletivo será constituído apenas de uma **Etapa (ENTREVISTA)**, que terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2. A entrevista terá como critérios de avaliação:

Tabela 3 – Tabela de Critérios da Entrevista

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	25
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades do projeto "Estrutura Organizacional de NITs"	25
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades do projeto "Estrutura Organizacional de NITs"	25
C4	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades do projeto "Estrutura Organizacional de NITs"	25
	<b>Total</b>	<b>100</b>

- 8.3. A etapa da entrevista será realizada em sala de videoconferência do *Google Meet*.
- 8.4. A data e o período (início e término) da entrevista serão encaminhados para o *email* informado na ficha de inscrição.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

9.2. O resultado final será encaminhado para o *email* de todos os(as) candidatos(as) homologados(as) e postado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no *link* de Editais em Ano 2023. (<http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2023>)

9.3. Em caso de empate no resultado final entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a) Candidato que tiver maior Coeficiente de Progressão no curso.
- b) Candidato que tiver maior Coeficiente de Rendimento no curso.

9.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O prazo do cronograma deve-se ao período determinado pelo Edital SETEC/MEC nº 76/2022 e a necessidade exequibilidade da Fundação de Apoio Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de apoio ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - FAIFSUL.

<b>Etapa/Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Processo Seletivo	01/02/2023
Período de Inscrição (conforme item 5)	01/02/2023 à 03/02/2023
Homologação de Inscrição	04/02/2023
Entrevistas	06/02/2023
Divulgação da Classificação Final	06/02/2023
Início de execução do Projeto	06/02/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O pagamento das bolsas estará condicionado à assinatura de termo de compromisso do bolsista e à celebração do acordo de cooperação técnica entre o IFPB e o IF Sul-rio-grandense, por meio da Fundação de Apoio Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – FAIFSUL, conforme Edital SETEC/MEC nº 76/2022.

11.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do bolsista, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3. A concessão da bolsa obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

11.4. Havendo desistência do bolsista selecionado para a efetivação da bolsa serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) estudante inscrito(a) subsequente.

11.5. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para estudantes, o Coordenador e Equipe do Projeto poderão realizar a indicação do bolsista.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Equipe do Projeto "Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação".

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB conjuntamente com o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, responsável pelo apoio técnico e operacional do Edital SETEC nº 76/2022.

*(assinado eletronicamente)*  
Daniel de Macedo Soares  
Diretor de Inovação Tecnológica

## Anexo I

OPORTUNIDADE

### **Estudantes do IFPB podem se inscrever para seleção simplificada de bolsas na área de inovação tecnológica**

Estudantes da graduação do IFPB podem se inscrever até o dia 03 de fevereiro

O Instituto Federal da Paraíba (IFPB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, está com inscrições abertas para selecionar estudantes para atuar no desenvolvimento do Projeto “Estrutura Organizacional de Núcleos de Inovação Tecnológica/Agência de Inovação”. Nesta seleção, são ofertadas duas vagas e as inscrições podem ser feitas até o dia 03 de fevereiro.

Ao todo, são ofertadas duas vagas para estudantes de nível superior. Os discentes irão atuar no desenvolvimento do Projeto, que foi aprovado pelo **Edital Setec/MEC Nº 76/2022**. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar em regime presencial. As atividades serão desenvolvidas na Reitoria/Agência de Inovação do IFPB. Para participar, o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) em curso de nível superior do IFPB.

O objetivo da seleção é apoiar o fortalecimento e a consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs)/Agência de Inovação destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

#### **Inscrição e seleção**

A inscrição deve ser feita pelo e-mail **neo@ifpb.edu.br** com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PROJETO “ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO NITs”** até o dia 03 de fevereiro. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e anexar uma carta de apresentação em formato PDF, além de uma cópia do RG e do CPF.

A seleção será constituída por uma entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada por meio de videoconferência pelo *Google Meet* ou presencial. Informações sobre essa etapa do processo seletivo serão encaminhadas para o e-mail informado no formulário de inscrição do candidato.

#### **Bolsa**

Para estudantes de curso de nível superior, a bolsa terá valor de R\$550,00 reais. O(A) bolsista aprovado(a) para atuar no Projeto deverá estar apto(a) para auxiliar na organização dos dados do NIT/Agência de Inovação do IFPB, na elaboração de documentos através de ferramentas de gestão organizacional e na elaboração dos relatórios parciais e final do Projeto.

#### **Objetivo do Projeto**

O Projeto “Estrutura Organizacional de NITs/Agência de Inovação” tem como objetivo propor a estruturação e padronização de fluxos de processos definidos segundo as melhores práticas encontradas nos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs)/Agência de Inovação. A ação propõe um arranjo dos Núcleos de Inovação Tecnológica e será desenvolvida de forma colaborativa entre o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e os Institutos Federais de Goiás (IFG), da Bahia (IFBA), do Mato Grosso do Sul (IFMS) e do Acre (IFAC).

- *Informações e esclarecimentos sobre a seleção podem ser obtidas por meio do e-mail **neo@ifpb.edu.br**.*
- Confira o Edital Setec/MEC Nº 76/2022 e outras informações.  
(<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/editais-e-termos/editais/EditaldeChamamentoPblicon76.2022.pdf>)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA  
PROJETO “ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO NITS”**

Preencha com os itens abaixo para se inscrever na seleção simplificada de bolsistas.

1 – **Nome Completo** (Informe seu nome completo sem abreviatura)

2 – **Telefone Celular** (Informe o número do seu telefone celular, se houver)

3 – **E-mail** (Informe o seu e-mail)

4 – **Currículo Lattes** (Informe o link do currículo na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>)

5 – **Matrícula** (Informe sua matrícula acadêmica)

6 – **Curso Superior** (Informe o curso superior em que está matriculado no IFPB)

7 – **Período** (Indique qual o período que está cursando atualmente)

8 – Dados da **Conta Corrente em nome do candidato** (indicar o Banco, Agência e Número da Conta Corrente em nome do candidato)

Nome do Favorecido	
Nome do Banco	
Número do Banco	
Número da Agência	
Número da Conta Corrente	

9 – **Cópia do Documento de Identificação Pessoal de Registro Geral (RG)** (Anexar cópia do RG ao e-mail)

10 – **Cópia do Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** (Anexar cópia do CPF ao e-mail)